

100

**MEDIDAS
DE GOVERNO**

CHEGA

CHEGA

EDUCAÇÃO

E

FAMÍLIA

1 - Prosseguir e desenvolver um projecto e metodologia de ensino valorizador da História de Portugal na sua integralidade, recusando quaisquer critérios revisionistas capazes de compartimentar e diabolizar as circunstâncias próprias de cada época e assumindo sem reservas o papel do nosso país no desenvolvimento do mundo tal como o conhecemos, em particular em todo o universo da Lusofonia.

2 – Garantir a solenidade, valorização e inviolabilidade da Língua Oficial Portuguesa através da recusa e suspensão imediata do denominado “Acordo Ortográfico” de 1990, sem possibilidade de qualquer revisão.

3 – Garantir uma política de Ensino de qualidade para todos os jovens portugueses, convocando para essa missão não só os próprios alunos bem como os respectivos encarregados de educação, o profissional docente e não docente dos estabelecimentos de ensino e a própria sociedade civil. O Sistema Nacional de Ensino deverá integrar, em pé de igualdade, as escolas públicas e privadas, sendo que os pais colocarão os seus filhos na escola que considerem mais adequada e o Estado pagará as propinas diretamente à escola (até ao limite legalmente definido, seja ela pública ou privada).

4 – Valorização do papel do Professor como elemento fundamental do processo de formação e desenvolvimento de qualquer cidadão, protegendo-o, sempre e inequivocamente, de quaisquer cenários de desrespeito ou insegurança que colidam grosseiramente com os princípios imediatamente acima elencados.

5 – Reorganizar o actual regime de recrutamento e colocação dos professores, garantindo assim uma maior estabilidade profissional, nomeadamente pelo levantamento que permita colocar os professores a leccionar perto da sua área de residência. Quando tal não se afigurar possível garantir-se-á um complemento salarial de deslocação digno, sempre que um professor se encontre colocado a mais de 50 km de distância da mesma.

6 – Garantir que sempre que um professor é colocado a leccionar fora da sua área da residência, os seus filhos, existindo, terão imediatamente vaga para prosseguir os seus estudos nas escolas da área onde os seus pais se encontram colocados.

7– Respeito pela livre formação intelectual de cada criança ou jovem português, consagrando a obrigatoriedade de autorização expressa, do

seu respectivo encarregado de educação, para qualquer actividade com conteúdo de valores éticos, sociais, cívicos, morais, religiosos ou sexuais, para alunos até ao Ensino Secundário.

8 - Proibição da propaganda da agenda LGBTI no sistema de ensino português com o fim da aplicação das ideologias de inclusão e ideologia de género no sistema nacional de ensino.

9 - Defesa inequívoca da Família como célula originária e fundamental de toda a estrutura social portuguesa.

10 - Combate ao Inverno Demográfico português através de políticas de valorização e incentivo à natalidade.

11- Reforço dos apoios às famílias numerosas, devendo o Estado fortalecer e diversificar os benefícios fiscais que compreendam as respectivas bonificações em função do número de membros de cada família.

12 - Prosseguir políticas sociais de defesa das famílias numerosas que as protejam na factura de bens ou serviços de primeira necessidade como sendo a electricidade, o gás e o acesso a quaisquer bens de natureza cultural.

13 - Valorização do papel da maternidade e paternidade nas famílias portuguesas, garantindo o aumento faseado ao longo de 4 anos, das licenças de parentalidade, com prazos temporários mais dilatados, sobretudo quando estejam em causa crianças com deficiência e/ou necessidades especiais.

14 - Garantir a equidade dos abonos de família, permitindo em particular o seu aumento significativo para todas as situações em que se verifiquem critérios de extrema necessidade, devidamente comprovada após a fiscalização legalmente prevista, nomeadamente nos 1º, 2º, 3º e 4º escalões de rendimento até aos 16 anos.

15 - Promover o alargamento da base de beneficiários do abono de família pré-natal, garantindo uma majoração nunca inferior a 50% para o segundo filho e de 100% para terceiro e seguintes.

16 - Promover uma verdadeira igualdade social entre Mulher e Homem, fechando definitivamente a porta a todos os estigmas e dogmas ideológicos, exponenciados nos últimos anos e que muito têm contribuído para conflitos de género, valorizando-se e respeitando-se a singularidade de cada ser humano e assumindo as naturais diferenças entre Mulher e Homem, não como uma fonte de problemas, mas como um riquíssimo universo de mais valias.

SAÚDE

17 – O Sistema Nacional de Saúde integrará uma componente pública e outra privada, num modelo tendencialmente semelhante ao da atual ADSE.

18 – Obrigatoriedade de todos os cidadãos nascidos em Portugal disporem de um médico de família e serviços de enfermagem.

19 – Eliminação das isenções na saúde pública todos os actos médicos e cirúrgicos, como mudanças de sexo e aborto (excetuando casos de violação, má formação ou outros que periguem a vida da mulher).

20 – Eliminação do acesso gratuito a serviços de saúde para imigrantes ilegais, com excepção de serviços de urgência.

21 – Criação de uma Rede de Cuidados Paliativos e de Residências Geriátricas que procurem suprir as necessidades dos cidadãos mais idosos, garantindo a dignidade da sua vida até ao fim dos seus dias.

22 – Accionar todos os procedimentos necessários por forma a garantir a criação de uma carreira de médico dentista integrada no Serviço Nacional de Saúde, carreira esta que aguarda aprovação há mais de dois anos, permitindo assim que todas as Unidades de Saúde tenham profissionais desta área que até este momento tem sido constantemente negligenciada pelos consecutivos governos.

23 – Introdução de profissionais das chamadas medicinas alternativas, como a acupuntura e a osteopatia, no Serviço Nacional de Saúde desde que se encontrem comprovadamente eficazes.

24 – Redução do IVA sobre os Ginásios e pela utilização dos mesmos para a taxa mínima e promoção de alterações legais que garantam que estas despesas possam ser consideradas como dedução à coleta do IRS, a título de despesa de saúde.

25 – Redefinição dos critérios temporais para consultas e actos cirúrgicos, devendo o Estado participar, quando necessário, estes actos no setor privado e ou social.

26 – Garantir que sempre que o Estado se revele incapaz de cumprir o prazo limite anteriormente definido, o Sistema Nacional de Saúde deverá financiar os actos médicos em causa recorrendo ao sector privado e social.

27 – Actualização e valorização das carreiras profissionais do sector da saúde, nomeadamente dos médicos, enfermeiros e técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica.

28 – Modernização das actuais unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde de forma a adequá-las às actuais necessidades da população portuguesa.

29 – Accionar todos os mecanismos legais necessários que garantam a célere construção ou conclusão de novas unidades hospitalares constantemente prometidas e adiadas pelos sucessivos governos, como por exemplo o Hospital de Barlavento Algarvio, o Hospital Central do Alentejo ou o Hospital do Oeste

JUSTIÇA

E

SEGURANÇA

30 – Promover legislação que garanta com efectividade o combate à violência doméstica, aumentando as molduras penais para este tipo de criminalidade e garantindo a efectiva protecção dos idosos, homens, mulheres e crianças.

31 – Obrigatoriedade de a vítima de violência interpessoal ser observada por enfermeiros forenses, para realização de exame forense, documentação de lesões, preservação e recolha de vestígios e encaminhamento, mantendo a cadeia de custódia da prova.

32 – Nos cenários mais graves, legislar no sentido de garantir às vítimas de violência doméstica a permissão de mudar de identidade e a criação de mecanismos legais para que possam beneficiar de perdões fiscais, sociais, bancários, entre outros, quando, em resultado destes crimes tiverem que abandonar as suas vidas profissionais e o cumprimento das suas obrigações cíveis – mormente, com períodos de carência em empréstimos bancários e outras, tendo visto a sua vida completamente destruída a vários níveis por esta realidade.

33 – Introdução de legislação penal que consagre a castração química como forma de punição de agressores sexuais, a qualquer culpado de crimes de natureza sexual cometidos sobre menores de 16 anos.

34 – O modelo penal adoptado deverá prever, perante uma primeira condenação, a castração química como opção e, perante uma segunda, obrigatória, podendo esta pena ser cumulativa com outras penas como a de prisão e sendo aplicada quando o agressor estiver em liberdade condicional.

35 – Redefinição dos critérios de punibilidade para este tipo de criminalidade, consagrando a obrigatoriedade de penas de prisão efectiva para quaisquer crimes de violação, sem possibilidade de pena suspensa.

36 – Introdução da pena de prisão perpétua para os crimes mais graves, nomeadamente crimes de terrorismo ou homicídios com características específicas.

37 – Retirada de todos os privilégios nos estabelecimentos prisionais portugueses para condenados por crimes de terrorismo ou homicídios com características específicas.

38 – Fomentar acordos com o sector privado e alguns serviços públicos de forma que todos os reclusos dos estabelecimentos prisionais portugueses trabalhem, de forma a contribuírem para os custos que os contribuintes têm com a sua subsistência.

39 – Alteração da legislação de modo a permitir a classificação dos bens e valores que revertam para o estado nos processos-crime para um fundo permanente gerido por representantes das corporações policiais, financiando os agentes dessas corporações que tenham sido lesados fisicamente no combate ao crime ou para os seus familiares directos.

40 – Reformar o Sistema Judiciário garantindo a sua independência real face ao poder político. Todos os membros do Supremo Tribunal de Justiça deverão ser eleitos por concurso de mérito por e entre aqueles que fazem parte da comunidade da Justiça e não pelo poder político.

41 – Promover a reforma das estruturas de investigação criminal, dos tribunais administrativos e fiscais (TAF) e da codificação administrativa e tributária.

42 – Promover a legislação necessária a garantir o combate à corrupção e toda a criminalidade conexas, garantindo para esse efeito o reforço de meios e recursos necessários às investigações criminais adstritas.

43 – Considera-se imprescindível, face às experiências recentes, dissuadir os potenciais infractores no que à corrupção diz respeito. Nesse sentido, defendemos o agravamento das penas actualmente previstas para esta conduta criminal para o seu dobro, bem como a reversão dos bens arrestados ou confiscados a favor do Estado.

44 – No âmbito do combate à corrupção, defendemos que todas as autarquias tenham um plano de combate à mesma, bem como à subsidiodependência.

45 – Perda de reforma para qualquer agente político ou gestor da administração pública que, no decurso das suas funções, seja julgado e

condenado, transitando em julgado essa mesma condenação por práticas de corrupção ou criminalidade conexas.

46 – Responsabilizar qualquer agente político pelo empobrecimento do país quando as suas condutas sejam comprovadamente de má gestão dos dinheiros públicos.

47 – Legislar o impedimento vitalício de ex-titulares de cargos políticos transitarem para empresas que na função anterior eram por si tutelados.

48 – Avançar com a criminalização do acto de enriquecimento ilícito.

49 – Atribuir à actividade de forças de segurança e de serviços de informações o regime de profissão de desgaste rápido.

50 – Reformulação da moldura penal para o crime de fogo posto e que contemple o agravamento substancial das penas de prisão por equiparação do crime de fogo posto ao crime de terrorismo, tal como a obrigatoriedade do pagamento de indemnizações aos proprietários dos terrenos ardidos.

51 – Garantir o cumprimento da legislação em vigor de forma que não mais se verifiquem comportamentos e ou práticas de si contraditórias, como por exemplo o casamento de menores de idade.

52 – Com o aumento dos problemas e da insegurança, defendemos a implementação de videovigilância e reforço de segurança nos complexos universitários.

53 – Garantir o pagamento de subsídios de risco dignos a todas as forças de segurança portuguesas.

ECONOMIA

E

FINANÇAS

PÚBLICAS

54 – Garantir a implementação de um novo modelo para as reformas baseado na criação de uma reforma mínima garantida, equivalente ao salário mínimo nacional e garantir o direito dos cidadãos a terem as suas próprias economias no final da vida profissional que possam complementar as suas aposentadorias, nomeadamente na forma de um PPR ou Seguro.

55 – Redução do IVA para 6% na eletricidade e água, bem como a eliminação ou diminuição das tarifas sobre a Eletricidade (Imposto Especial de Consumo, a Taxa de Exploração e a Contribuição Audiovisual), a Água e o Gás (IEC e Taxa de Ocupação do Subsolo).

56 – A eliminação do IRC para microempresas até três funcionários com faturação anual inferior a 150 mil euros.

57 – Abolição total dos impostos sobre os bens tributados em casos de herança para todos os beneficiários legítimos (familiares diretos).

58 – Apoio aos trabalhadores independentes com a redução da Taxa de IVA trimestral sempre que o vencimento (média mensal) seja inferior ao Ordenado Mínimo Nacional.

59 – Combater as desigualdades de oportunidades que separam os cidadãos das áreas rurais e urbanas, promovendo apoios tributários para a Indústria e Comércio nas zonas rurais e do interior do país.

60 – O Estado tem o dever de proteger o cidadão do Sistema Financeiro, impedindo que os bancos ou empresas credoras tomem posse das casas dos clientes quando o incumprimento do cliente do banco é por desemprego, doença ou negligência do banco aquando da atribuição do crédito habitação.

61 – Promover medidas fiscais de incentivo à fixação de famílias e empresas no interior do país e nas zonas mais desertificadas, incluindo ainda pacotes de apoio financeiro direto no âmbito da habitação, saúde e educação.

62 – Obrigar a que todas as instituições do Estado tenham um contacto telefónico a custo zero, proibindo que as mesmas tenham números de contacto de “valor acrescentado”.

63 – Ao rendimento mínimo garantido terá de corresponder a obrigatoriedade de serviços prestados à comunidade, sendo instituído serviço comunitário obrigatório durante a concessão de subsídio de desemprego.

64 – Não deverá ser obrigação do Estado providenciar habitação social a cidadãos estrangeiros – imigrantes, migrantes ou refugiados – residentes em território nacional com base em medidas de discriminação positiva conforme indica a mesma Lei.

65 – Para aliviar a elevada carga fiscal a que os portugueses se encontram sujeitos, o IMI deverá tender para a abolição no prazo de uma legislatura.

66 – A título de exemplo e solidariedade com os portugueses, propomos o corte do salário dos políticos em 15%.

67 – Em virtude do elevado preço dos combustíveis, propomos a criação de um tecto máximo para o seu valor.

68 – O Governo deve promover a redução imediata e gradual da carga fiscal, nas suas diversas variantes, sobre os combustíveis, tendo como meta a redução, nos próximos anos, de 25% da actual incidência fiscal.

69 – Garantir medidas de protecção ao comércio local, restauração e afins.

70 – A banalização da atribuição do RSI tem-se manifestado negativa para o mercado de trabalho, com consequência directa no desenvolvimento económico. Nesse sentido, propomos que os usufrutuários deste rendimento portadores de condições físicas e psicológicas que lhes permitam trabalhar em normalidade, ingressem num programa de trabalho para a comunidade.

71 – Abolição das portagens em vários troços rodoviários do país, particularmente na A23 pela ligação que tem ao interior do país e A22 (Via do Infante) pela importância estratégica que tem para o Algarve.

**RELAÇÕES
INTERNACIONAIS
E
IMIGRAÇÃO**

72 – Informar no imediato as Nações Unidas da saída de Portugal do Pacto Global para a Migração. A questão da imigração deve ser tratada de acordo com a realidade e a soberania de cada país.

73 – Deportação de todos os imigrantes ilegais para os seus países de origem, bem como de todos os imigrantes que, mesmo tendo a situação legalizada, cometam crimes que originem condenação a penas de prisão efetiva.

74 – Para pedidos de nacionalidade é imperioso aumentar as exigências ao nível da língua portuguesa, falada e escrita, bem como da integração cultural.

75 – Promover um novo tratado europeu, na linha defendida pelos países do grupo Visegrado em termos de fronteiras, soberania nacional e respeito pelos valores da cultura europeia.

76 – Criação de limites à imigração islâmica devido aos casos de ameaça terrorista e ao conhecido choque cultural.

77 – Combater práticas políticas e religiosas que ofendam o ordenamento jurídico português (mormente, o antissemitismo, as ideologias de género, a aplicação da Sharia, a excisão, os casamentos forçados de menores, a inibição da sua frequência da Escolaridade Mínima Obrigatória, o racismo de qualquer natureza, entre outras).

78 – Serão estabelecidas quotas de origem privilegiando as necessidades de mão-de-obra adequadas às necessidades dos vários sectores de actividade do país.

**REFORMULAR
O SISTEMA
POLÍTICO
PORTUGUÊS**

79 – Face à realidade demográfica do país e sua proporcionalidade, propomos a redução para 100 deputados na Assembleia da República.

80 – Redução tendencial do número de vereadores nas Câmaras Municipais, sendo feito um estudo caso a caso.

81 – Por forma a garantir uma maior equidade na eleição de deputados por círculos eleitorais, propomos a criação de um círculo nacional de compensação.

82 – Promover a revisão dos cadernos eleitorais.

MUNDO RURAL

E

AMBIENTE

83 – Desenvolvimento de um plano energético com o objetivo de alcançar a autossuficiência energética portuguesa, com base em energia sustentável, eficiente e limpa.

84 – Criação de uma Força de Guardas Florestais para salvaguardar as nossas florestas e agilizar todas as ações de combate a incêndios.

85 – Reduzir para metade os custos inerentes às licenças de caça (especialmente caça grossa) e de toda a burocracia excessiva existente, bem como a valorização do caçador enquanto elemento fundamental no controlo cinegético.

86 – Introduzir no ensino básico e secundário a leccionação de boas práticas de combate ao desperdício, designadamente dos recursos naturais e nas áreas da alimentação e do vestuário, ao mesmo tempo que se estimula uma associação da formação escolar à indústria e à agricultura.

87 – De forma a fixar população no interior do país e reverter o ciclo de abandono do mundo rural, propomos a criação de um programa de apoio e incentivo à agricultura familiar.

88 – Valorizar a tauromaquia enquanto manifestação cultural inerente a grande parte do território rural português e à identidade portuguesa.

89 – Fomentar o estabelecimento de micro e pequenas empresas agrícolas, biológicas sustentáveis, designadamente através de capitais próprios particulares, e que desenvolvam a sua actividade em terrenos privados ou públicos com apoios não financeiros, a multinível técnico que abrange todas as fases do negócio, desde a sua concepção, viabilidade e implementação até ao acompanhamento do desenvolvimento da actividade e sua colocação no mercado.

90 – Fomentar a utilização de terras familiares desaproveitadas com apoios não financeiros, a multinível técnico e de inserção comunitária que abrange todas as fases de colocação em produção das terras a um nível familiar, bem como a comercialização dos produtos a um nível local.

91 – Disponibilizar às famílias que estejam a auferir o rendimento mínimo, a possibilidade de adquirirem competências para que possam viver num sistema de produção agrícola autossuficiente em terras próprias ou de cedência pública, em que lhes é facultada toda a pequena instalação agrícola adequada à subsistência da família, com o respectivo apoio técnico e de formação, e com a correspondente redução progressiva do rendimento mínimo à medida da autossuficiência adquirida.

92 – Incentivo à aquisição preferencial de produtos locais e de produção nacional (compre português) para aumentar a resiliência local e nacional.

93 – Valorização do papel social do agricultor enquanto ambientalista por excelência.

Jovens

e

Habitação

94 – Atribuição de benefícios fiscais nos primeiros anos de inserção no mercado de trabalho.

95 – Incentivo a empresas que contratem jovens sem termo certo, combatendo a precaridade laboral e o recurso abusivo a estágios.

96 – Alargamento e adequação dos apoios ao arrendamento jovem para que estes se assemelhem mais com os valores reais do mercado.

97 – Facilitação do acesso jovem ao crédito à habitação que permita a aquisição de património ao longo da vida.

**Mobilidade,
Transportes
Públicos
e Habitação**

98 – Investimento em plataformas interfaces que permitam aos utilizadores dos serviços de mobilidade pública acederem a todos os meios de transporte utilizando apenas um título de transporte.

99 – Modernizar a ferrovia nacional de forma a oferecer aos portugueses uma via de mobilidade alternativa, com qualidade e que possa garantir a cobertura de todo o território nacional.

100 – Promover políticas de transporte que não discriminem a população portuguesa das regiões autónomas, sobretudo atendendo às necessidades inerentes ao critério da insularidade.